



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

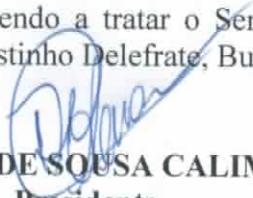
CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=020=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 9^a (NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA 16^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, em ambiente virtual, via aplicativo de celular WhatsApp, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a ata da **8^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada via aplicativo WhatsApp, no dia 26/05/2020, sendo esta aprovada, sem emendas; Lido o **OFÍCIO nº 92/2020**, oriundo do Poder Executivo, que encaminha o Projeto de Lei nº 22/2020, solicitando apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**; Lido o **PROJETO DE LEI N° 22/2020**, de autoria do Poder Executivo de Buritizal, que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.” (Bem ou serviço para distribuição gratuita - Convênios – Combate Covid 19 – R\$50.000,00). Na **ORDEM DO DIA**, foi colocada em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI N° 22/2020**, de autoria do Poder Executivo de Buritizal, que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.” (Bem ou serviço para distribuição gratuita - Convênios – Combate Covid 19 – R\$50.000,00), que foi **aprovada por unanimidade de votos**. O presidente nos termos do artigo 102 do Regimento Interno desta Casa de Leis pediu a dispensa dos pareceres para o projeto, pela urgência já aprovada, que foi **aprovada por unanimidade de votos**. Passou-se então a **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 22/2020**, de autoria do Poder Executivo de Buritizal, que “Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.” (Bem ou serviço para distribuição gratuita - Convênios – Combate Covid 19 – R\$50.000,00) que foi **aprovado por unanimidade de votos**. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 04 de junho de 2020.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
1^a Secretária